



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de armários para os quartos de internação e de uma mesa para a recepção do Hospital São Vicente Ferrer, visando atender às necessidades da unidade hospitalar e proporcionar melhores condições de organização, funcionalidade e atendimento.

Os armários são necessários para disponibilizar aos pacientes um local adequado para armazenamento de seus pertences durante o período de internação, contribuindo para a organização dos quartos, o conforto dos usuários e a preservação de seus bens. A mesa para a recepção destina-se a adequar o ambiente de atendimento, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços administrativos.

A aquisição também se justifica pela necessidade de aplicação do saldo remanescente dos recursos provenientes da reforma do Hospital São Vicente Ferrer, conforme plano de aplicação devidamente aprovado. Considerando que tais recursos estão vinculados a prazo para execução e prestação de contas, torna-se imprescindível a realização da contratação em tempo hábil, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, evitando a perda do saldo disponível e assegurando o cumprimento das obrigações perante o órgão concedente.

2. DO OBJETO:

Adquirir armários para os quartos de internação e uma mesa para a recepção do Hospital São Vicente Ferrer, visando melhorar a organização, a funcionalidade e a estrutura da unidade hospitalar, proporcionando maior conforto aos pacientes e melhores condições de trabalho aos servidores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto da contratação consiste na aquisição de armários para os quartos de internação e de uma mesa para a recepção do Hospital São Vicente Ferrer, conforme especificações, quantidades e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Catma t	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor total Estimado
1		Armário baixo 2 portas 0,74 x 0,90 x 0,40: Cores claras a escolher mediante empenho, corpo (laterais, base, prateleiras) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura.	10	UN	R\$ 7.500,00
2		Armário alto 2 portas, 1,60 X 0,90 X 0,40: Cor Branca, bege a escolher mediante empenho, corpo (laterais, base, prateleiras) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura	5	UN	R\$ 4.500,00
3		Estação de trabalho para 02 pessoas sendo composta por: 02 mesas premium com o tampo inteiro medindo 1,50 x 0,60 x 0,74 fixado a mesa gaveteiro com 3 gavetas produzido em mdf, chapa de no mínimo 15 mm, com revestimento melamínico em ambos os lados e faces, na mesma cor da mesa, com travamento através de chave, com as corrediças de metal e rodízios de nylon.	1	UN	R\$ 1.500,00
			TOTAL		R\$ 13.500,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação da estrutura do Hospital São Vicente Ferrer, visando melhorar a organização dos ambientes, o atendimento aos pacientes e as condições de trabalho dos servidores, em conformidade com o interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021..

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;



6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, os fiscais designados serão a Sra. Paola Sturza Brum e a Sra. Fernanda de Fátima da Silveira Brucker.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado serão conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 01/07/2026


PAOLA STURZA BRUM JUST
Diretora Adm. do Hospital
Portaria nº 009/2025

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025


FERNANDO BAROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024